



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

segunda-feira, 9 de janeiro de 2023

Ano IX - Edição nº 01667 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D2E040D86D8670FE17D47CBE052B028A

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 120/2022.
- EXTRATO DE DISPENSA N 236/2022, EXTRATO DE CONTRATO N 628/2022 E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EM NOME DE FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS FIPE.
- JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
- DECRETO Nº 24055/2023 - TORNAR SEM EFEITO-EXONERAÇÃO-ANA KAROLINE MARTINS DO NASCIMENTO
DECRETO Nº 24056/2023 - EXONERAÇÃO- JEFFERSON SODRE DE JESUS.
- APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 407/2022
- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 SMS.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 505/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA, com endereço à Avenida Itabuna, nº 2388, Basílio, Ilhéus-BA, CNPJ/MF Sob o 01.590.728/0004-26, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA OS PROFESSORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 4.222.368,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e dois mil e trezentos e sessenta e oito reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 120/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: UNICO -

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ACER ASPIRE 5	1.200	UN	NOTEBOOK DECIMA GERAÇÃO, 8GB RAM, 512GB SSD , 15.6 IPS FHD, WINDOWS 11 ESPECIFICAÇÕES: - SISTEMA OPERACIONAL (1.2): WINDOWS 11 HOME 64-BITS - SEGURANÇA1: SENHAS PARA BIOS E HDD, TRAVA KENSINGTON - DIMENSÕES: 363.4 (L) X 250.5 (P) X 17.95 (A) MM - ESTE PRODUTO NÃO POSSUI LEITOR DE CD/DVD - A CPU E GPU SÃO SOLDADAS NA MÁQUINA CPU: - INTEL CORE I5 – 10210U - QUAD CORE (8 THREADS) - FREQUÊNCIA: 1.60 GHZ ATÉ 4.20 GHZ - 6 MB INTEL SMART CACHE MEMÓRIA (1, 3, 4, 5) - 8 GB RAM DDR4 (4 GB SOLDADA + 4 GB MÓDULO) - DDR4-2133MHZ - EXPANSIVEL ATÉ 20 GB TELA: - 15,6" LED COM DESIGN ULTRAFINO - PAINEL: IPS - RESOLUÇÃO: FULL HD (1920X1080) - PROPORÇÃO 16:9 - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ - TEMPO DE RESPOSTA: 25- 27 MS - BRILHO: 250 NITS - TAXA DE CONTRASTE: 800:1 - COLOR GAMUT (NTSC): 45% - TECNOLOGIA ANTI REFLEXO ACER COMFYVIEW GRÁFICO: - COM 2GB DE MEMÓRIA DEDICADA GDDR5. - SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS NVIDIA® CUDA™, NVIDIA® PHYSX™, PUREVIDEO® HD, MICROSOFT® DIRECTX® 11.2 E 12, OPENGL 4.4, OPENCL™ 1.1 E DECODIFICAÇÃO DE VÍDEO ACCELERADA POR HARDWARE. - GRÁFICOS UHD INTEL® PARA PROCESSADORES DA 10ª GERAÇÃO COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM ÁUDIO: - DOIS ALTO-FALANTES ESTÉREO - TECNOLOGIA ACERTRUEHARMONY GEN 2 - MICROFONE DUPLO - TECNOLOGIA ACER PURIFIED VOICE - COMPATÍVEL COM CORTANA COM VOZ ARMAZENAMENTO 1 - 512 GB SSD PCIE 3.0 X4 NVME (M.2 2280) UPGRADE: ESTE MODELO POSSUI CAPACIDADE PARA A INSTALAÇÃO E/OU MELHORIAS DE SSD E HDD: - SLOT OCUPADO M.2 2280, COMPATÍVEL COM UNIDADES SSD PCIE 3.0 NVME X2/X4 DE ATÉ 512GB - SLOT LIVRE SATA 3. COMPATÍVEL COM HDD OU SSD SATA 3 2.5" DE ATÉ 2TB (NÃO ACOMPANHA O PRODUTO) WEBCAM 1: - WEBCAM HD COM 1280 X 720 DE RESOLUÇÃO E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM 720P WIRELESS E REDE 1: WIRELESS (WI-FI): - COMPATÍVEL COM IEEE 802.11A/B/G/N/AC WIRELESS LAN - SUPORTE A REDES COM FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ E 5 GHZ - COM TECNOLOGIA 2X2 MU-MIMO - BLUETOOTH 5.0 LAN/REDE COM FIO: - GIGABIT ETHERNET, WAKE ON LAN READY ALIMENTAÇÃO E BATERIA 1.10 FONTE DE ALIMENTAÇÃO: - ADAPTADOR AC BIVOLT DE 3 PINOS (65W) COM CABO CERTIFICAÇÃO INMETRO BATERIA: - BATERIA DE 4 CÉLULAS (LI-ION) 48WH - AUTONOMIA DA BATERIA DE ATÉ 8 HORAS10	3.518,64	4.222.368,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

				(DEPENDE DAS CONDIÇÕES DE USO) TECLADO: - TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE - TIPO MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO ABNT 2 - ATALHO COM FUNÇÃO MULTIMÍDIA (PLAY/PAUSE, PARAR, VOLTAR, AVANÇAR, AUMENTAR VOLUME E DIMINUIR VOLUME) TOUCHPAD: - MULTI-GESTUAL COM DOIS BOTÕES - CERTIFICAÇÃO MICROSOFT PRECISION TOUCHPAD		
TOTAL DO LOTE						4.222.368,00

- 2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.
- 2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.
- 2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.
- 2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 30(trinta) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

- 5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.
- 5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.
- 6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 05 de janeiro de 2023, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 01.590.728/0004-26.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 236/2022

Processo nº: 601/2022

Contrato nº: 628/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE, com endereço na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 5677, Vila São Francisco, CEP 05.339-005, São Paulo /SP, inscrita no CNPJ sob nº. 43.942.3358/0001-46.

Objeto: contratação de empresa para elaboração de estudos para modelagem técnica, econômica, financeira e jurídica de parceria público-privada (PPP) para o sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana no município de Jequié, pelo período de 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93.

Valor do Documento: R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses - 22/12/2022 a 21/12/2023.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 628/2022

Processo nº: 601/2022

Dispensa nº: 236/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE, com endereço na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 5677, Vila São Francisco, CEP 05.339-005, São Paulo /SP, inscrita no CNPJ sob nº. 43.942.3358/0001-46.

Objeto: contratação de empresa para elaboração de estudos para modelagem técnica, econômica, financeira e jurídica de parceria público-privada (PPP) para o sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana no município de Jequié, pelo período de 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93.

Valor do Documento: R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses - 22/12/2022 a 21/12/2023.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é contratação direta com a **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE**, para elaboração de estudos para modelagem técnica, econômica, financeira e jurídica de parceria público-privada (PPP) para o sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana no município de Jequié, pelo período de 12 (doze) meses, ratifico com fulcro no art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 236/2022. Jequié, vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e dois. ZENILDO BRANDÃO SANTANA - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA



OFÍCIO JURÍDICO Nº05/2023

Jequié-Bahia, 6 de janeiro de 2023

À Ilm Srª.
TIAGO ALVES GUIMARÃES
PREGOEIRO

Ref: **Pregão ELETRÔNICO Nº037/2022**- Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento de destinação final do lixo hospitalar, produzidos nas unidades de saúde e demais setores ligados a Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de parecer jurídico elaborado em atenção à solicitação do Pregoeiro da Secretaria de Saúde Municipal de Jequié-BA acerca da **IMPUGNAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA TERRAZUL** protocolizada pela empresa STERICYCLE, que fora apresentada através de formato eletrônico (e-mail), no dia 20 de dezembro de 2022, em face da decisão a qual declarou a esta empresa classificada vencedora do certame supramencionado que visa a contratação de empresa especializada para realizar os serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento de destinação final do lixo hospitalar, produzidos nas unidades de saúde e demais setores ligados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no edital.

Ocorre que, consoante própria informação deste pregoeiro, a manifestação de recorrer deste feito fora protocolada fora do prazo previsto em edital, consoante estabelecido no subitem 11.2, parte "c", o qual preconiza a intenção da manifestação de recurso deve ser realizada em até quatro horas após a declaração do vencedor, prazo este não atendido pela empresa e portanto é considerada intempestiva.

Vale salientar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não. E em que pese o recurso ser

Rua Dom Pedro II, nº88, Centro, Jequié-Bahia

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA



manifestamente intempestivo e não deveria sequer ser apreciado, por questão de ordem, tendo em vista o direito constitucional de petição em órgãos públicos, o mérito do referido requerimento será apreciado para não restem dúvidas quanto a legalidade do referido certame.

Segundo consta na peça impugnativa, a razão principal do descontento da licitante STERICYCLE está relacionada as exigências em linhas gerais, que seja desclassificada a empresa vencedora do certame TERRAZUL, uma vez que esta descumpriu regras editalícias, apresentando registro de quitação PJ CREA inválido, bem como a violação quanto à licença de transporte de cargas perigosas, e ainda apresentou CRC do contador com prazo de validade expirado, bem como apresentou o PGR, de uma responsável técnica sem qualquer vínculo profissional com a empresa.

Desse modo as solicitações apresentadas versam sob o argumento que não foram atendidas todas as regras editalícias, não cumprindo princípio da vinculação ao instrumento convocatório do certame uma vez que restou constatado que a vencedora apresentou documentação ora incompleta, ou vencida. Contudo, vale salientar que com relação as documentações argumentadas não foram exigências do próprio edital, e com relação a vencida diz respeito ao contador, e por se tratar de licença apenas contábil deste profissional, não inviabilizaria a sua concorrência além de ser sanável a sua correção.

Ademais, há que se registrar que todos os itens constantes do processo licitatório em comento foram escolhidos após várias reuniões e pesquisas dos integrantes da Comissão de Licitação e Secretaria responsável, com o único objetivo de atender às necessidades do Município e seus munícipes, sem qualquer intuito de favorecer ou direcionar a escolha de possíveis concorrentes do certame, e que quanto a toda documentação exigida em edital fora encaminhada pela empresa observando-se inclusive a vigência de validade destas e por isso encontra-se perfeitamente apta a contratação com este ente público.

Assim sendo, OPNA-SE pelo **INDEFERIMENTO** do recurso apresentado por tudo quanto alegado, entendendo pelo prosseguimento do feito em todos os

Rua Dom Pedro II, nº88, Centro, Jequié-Bahia

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA



seus termos, obedecendo por conseguinte aos princípios gerais de direito e das licitações.

Todavia, com todas as ressalvas, informa que este parecer não vincula da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, isto porque parecer jurídico não tem caráter vinculatório, e nem obriga a autoridade (STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS-2004/0175066-0; HC- STJ-RHC 17043-SP, HC 28731- SP – STJ – RHC 7165- RO- RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

Ludmila Cidreira de Farias Malta
Ass. Jurídico da Sec. Municipal de Saúde
OAB/BA 33282
Dec. nº 22.097

Ludmila Cidreira de F. Malta
Assessora Jurídica
OAB/BA 33.282
Decreto nº 22.097/2023

Rua Dom Pedro II, nº88, Centro, Jequié-Bahia

Digitalizado com CamScanner

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
02EAA7A74DBE8D40137392062F0893E0

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.055 EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Tornar sem efeito o **Decreto nº 24.050/2023** de exoneração a Sr^a. **ANA KAROLINE MARTINS DO NASCIMENTO**, do cargo em comissão de Secretária de Apoio Administrativo, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.055 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.056 EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **JEFFERSON SODRÉ DE JESUS**, do cargo em comissão de Chefe de Serviços Gerais da Feira do Jequeizinho, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 10 de Janeiro de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.056 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 407/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2022

EPAN CONSTRUTORA LTDA - EPP, com endereço à Rua Siqueira Campos, nº 110, Joaquim Romão, Jequié/BA, CNPJ/MF Sob o 03.833.213/0001-92, através do seu representante legal, Edivaldo Cerqueira De Mattos Filho, portador do RG n.º 02.326.554-05, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade Concorrência Pública nº 010/2022, Contrato nº 407/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 407/2022, firmado em 09 de Agosto de 2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA LÚCIA JAQUEIRA, SITUADA À RUA WILSON NOVAES, S/N, BAIRRO JEQUIEZINHO, AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BAIXA DO BOMFIM, SITUADO À AVENIDA SENHOR DO BONFIM, Nº 30, BAIRRO JEQUIEZINHO E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DR. ANTÔNIO ASTOLPHO, SITUADA À RUA 5, JARDIM AMARALINA.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 2039 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ - ESCOLA
ELEMENTO: 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 01 - REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. - EDUCAÇÃO 25%

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 09 de janeiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022

OBJETO: É O CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, INTERESSADAS EM FIRMAR COM O SUS/JEQUIÉ CONTRATO (ANEXO I), VISANDO À PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM SAÚDE AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, USUÁRIAS DO SUS EM JEQUIÉ, PARA EXERCEREM SUAS ATIVIDADES LABORAIS NO NUPREJ, NÚCLEO REGIONAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE JEQUIÉ, TODA VERBA CONTRAPARTIDA DA FONTE 02.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais, e, baseado nos fundamentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde deste Município recomendando a homologação do certame, **RESOLVE**:

Com fundamento no Art. 25, CAPUT, da Lei 8.666/93 da Inexigibilidade e alterações posteriores, e, conforme o que consta em todos os Processos Administrativos deste Chamamento Público 001/2022, **HOMOLOGAR** o procedimento Licitatório em epígrafe, realizado na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2022, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **É O CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, INTERESSADAS EM FIRMAR COM O SUS/JEQUIÉ CONTRATO, VISANDO À PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM SAÚDE AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, USUÁRIAS DO SUS EM JEQUIÉ, PARA EXERCEREM SUAS ATIVIDADES LABORAIS NO NUPREJ, NÚCLEO REGIONAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE JEQUIÉ**, conforme especificações do Edital e seus anexos, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor dos Profissionais de Saúde deste Chamamento Público.

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO	VALOR GLOBAL
LUCIANO FREITAS DIAS	599/2022	R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais.)
RODRIGO FARIAS TEIXEIRA	565/2022	R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais.)
ISADORA SANTOS DO CARMO	598/2022	R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais.)
NATÁLIA SANTOS BATISTA	568/2022	R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais.)
MARINA COSTA SILVA REIS	569/2022	R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais.)
THALITA QUINTO MARINHO	570/2022	R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais.)
ALESSANDRA CORRÉIA MORAES ALMEIDA	571/2022	R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais.)
ANDREZA KARLA SANTANA CAMPOS	572/2022	R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais.)
YASMIN DE DEUS MIRANDA	573/2022	R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais.)
TATIANE GOMES PORTELA	575/2022	R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais.)
LOIAMARA BARRETO SANTOS	577/2022	R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais.)
ELISANE SANTOS PIMENTEL	579/2022	R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais.)
SUYLAM RAMOS FAGUNDES NOVAIS	580/2022	R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais.)
ISMAILDE BORGES DA SILVA	581/2022	R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais.)
THAINÁ GARCIA SANTOS	582/2022	R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais.)

Jequié/BA, 09 de janeiro de 2023.

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Jequié
Portaria nº 23.542/2022

Rua D. Pedro II, nº 08 – Centro –Jequié–Bahia Email: compras.licitacao_sms@hotmail.com